

Proposta para a utilização de benefício fiscal através do regime de Ex-tarifário para a importação de produtos no segmento de engenharia ambiental

Ivan Santos Souza

Orientador: José Benedito Silva Santos Júnior
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp
Laboratório de Aprendizagem em Logística e Transportes - LALT

RESUMO

Devido à globalização e o grande crescimento empresarial nas últimas décadas, o gerenciamento estratégico dentro de uma empresa fica mais complexo e dinâmico, exigindo muito mais atenção e análises sobre as oportunidades que o mercado e as instituições oferecem. Assim, analisar e aproveitar estas oportunidades se torna uma necessidade dentro de qualquer organização.

Os regimes especiais de importação são algumas destas oportunidades. Estes regimes têm sido um mecanismo fundamental de política industrial e na expansão das exportações no Brasil. De fato, estes regimes são instrumentos relevantes de incentivo à indústria nacional, viabilizando aumento de bens de capital e inovação. Porém, estes regimes especiais têm sido pouco utilizados, o que pode ser explicado pela baixa disponibilidade de informação.

Tendo em vista estas oportunidades, será utilizado no decorrer do trabalho conhecimento do regime especial Ex-Tarifário, com o objetivo da diminuição do custo de importação. Esse estudo servirá como fonte teórica para realização de um plano estratégico de uma principal gama de produtos importados dentro de uma organização específica do setor de Comércio, Engenharia Ambiental.

Através de uma abordagem de pesquisa exploratória foi realizada a análise de viabilidade dos bens de capital importados da organização. Assim, serão determinados quais produtos possuem a possibilidade do uso do regime Ex-tarifário e de quanto será a redução no custo de importação com esta aplicação. Também, quais análises devem ser feitas para garantir o sucesso e viabilidade da implementação do regime Ex-Tarifário, bem como seu ganho na redução de custo dentro da organização em questão.

ABSTRACT

Due to globalization and the great business growth in the last decades, the strategic management within a company becomes more complex and dynamic, requiring much more attention and analysis on the opportunities that the market and the institutions offer. Thus, analyzing and seizing these opportunities becomes a necessity within any organization.

Special import regimes are some of these opportunities. These regimes have been a fundamental mechanism of industrial policy and the expansion of exports in Brazil. In fact, these regimes are relevant instruments to stimulate the national industry, making possible the increase of capital goods and innovation. However, these special regimes have been little used, which can be explained by the low availability of information.

In view of these opportunities, the Special Ex-Tariff Scheme will be used in the course of the work, with the objective of reducing import costs. This study will serve as a theoretical source for the realization of a strategic plan of a main range of imported products within a specific organization of the Trade, Environmental Engineering sector.

Through an exploratory research approach, was realized the feasibility analysis of the imported capital goods of the organization. Thus, it will be determined which products have the possibility of using the Ex-tariff regime and how much will be the return to the company. Also, what analyzes should be done to ensure the success and feasibility of implementing the Ex-Tariff regime, as well as its gain in cost reduction within the organization.

1. Introdução

O Ex-Tarifário pode ser considerado uma vantajosa alternativa para as organizações, no âmbito tributário, visto que sua finalidade é a redução temporária da alíquota de imposto de importação de bens de capital (BK) e de informática e telecomunicação (BIT), assim destacados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), quando não houver produção nacional equivalente. Este estudo é relevante para empresas importadoras, que buscam alternativas para reduzirem seus custos nos processos de importação e atribuir isso a sua competitividade perante o mercado onde se insere.

Dentro deste cenário globalizado, onde há uma forte pressão pela otimização dos processos logísticos com intuito de aumentar a eficiência das empresas, dois aspectos se tornam fundamentais: custos e lead time. Muitas vezes são traçados diversos cenários olhando para ambos os lados, mas quase sempre ter um lead time melhor exige um aumento nos custos. A utilização deste regime, de fato, não interfere no lead time dos processos de importação, e reduzem as alíquotas de I.I para 0%.

Em relação à organização de estudo, trata-se de uma empresa do setor de Comércio, cujos bens são importados e tem como principal finalidade a revenda. Esta organização trabalha com produtos voltados para área de engenharia ambiental, nos ramos de hidrologia, segurança ocupacional, gases, remediação, entre outros; áreas estas de pouco investimento nacional, uma vez que no Brasil ainda não há tanta rigidez pelos órgãos públicos no monitoramento, análise e reabilitação dos ambientes com possíveis contaminações ou exposições de matérias prejudiciais ao meio ambiente e ao homem.

A maior parte dos bens importados vem dos Estados Unidos da América, e o restante de diversas partes do globo, tais como China, Canada, Inglaterra, Escócia, Dinamarca, etc. O material é 100% importado, com tecnologia totalmente estrangeira. Esses equipamentos, peças e acessórios em sua grande maioria não possuem similar nacional, gerando a oportunidade necessária para uso do regime especial Ex-Tarifário.

Portanto, tendo em vista o modelo de negócio da empresa, cujo 90% dos bens são importados, e que a maior parcela dos bens não possui um similar nacional, pode-se considerar que a oportunidade da aplicação e viabilidade da utilização do regime especial Ex-tarifário é muito significativa. Significativa para redução dos custos de importação, fluxo de caixa e conseqüentemente no aumento da competitividade da organização.

1.1. Objetivo

Desenvolver uma proposta para a aplicação do benefício de Ex-tarifário, avaliando a viabilidade e potencial da redução dos custos de importação e do fluxo de caixa com intuito de melhorar o desempenho e competitividade da organização.

1.2. Problema da pesquisa

A partir destas considerações, busca-se responder a seguinte pergunta: para quais produtos seria vantajoso obter o regime de Ex-Tarifário para organização em termos de competitividade e quais mecanismos devem ser adotados para o sucesso da utilização desse benefício fiscal dentro da organização?

Conforme mencionado anteriormente, a empresa importa equipamentos específicos, com total tecnologia estrangeira e de alto valor agregado. Considerando essas premissas, é visível a oportunidade da redução de custos de importação para estes bens de capital (BK), pois em média este material possui 14% de I.I, e a redução seria para 0%.

Além disso, esta redução no imposto de importação geraria um efeito cascata na base de cálculo de alguns impostos, diminuindo o valor total necessário de recolhimento de tributos no ato do desembaraço, melhorando consideravelmente o fluxo de caixa da organização.

1.3. Justificativa

Este trabalho, portanto, orientar-se-á no sentido de medir a oportunidade que este regime especial Ex-Tarifário pode agregar na eficácia dos processos de importação. Também, em quantificá-lo de maneira a servir de base para avaliação da diminuição do custo dos bens importados, melhorar o fluxo de caixa da empresa e aumentar sua competitividade no mercado nacional.

2. Revisão Bibliográfica

2.1. Processo de importação

A importação de produtos por empresas segue uma série de passos que passam desde a legalização da sua situação, até os documentos que irão permitir a liberação da mercadoria no país. No entanto, também é preciso prestar atenção às boas práticas como o conhecimento mais detalhado dos fornecedores e a correta precificação do produto.

Um empreendedor que deseja importar e exportar bens, primeiramente precisar estar regularizado no radar e habilitado junto aos órgãos e instrumentos governamentais, como o Siscomex, onde o governo consegue de maneira facilitadora certo controle sobre o comércio exterior brasileiro.

Constituída e formalizada a empresa juridicamente, junto também à Receita Federal e preenchido a declaração aduaneira, poderá operar então nas normas legais, onde o objetivo social será na atividade de importação e exportação tendo capacitação para tais transações.

“Em regra geral o despacho aduaneiro deve ser processado no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). Entretanto, para que seja efetuada operação de exportação ou importação de mercadorias por meio do Siscomex, seja comum ou simplificada, o interessado deve providenciar previamente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) sua habilitação para operação no sistema e o credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro” (RFB, 2017).

No geral, existem sete tópicos que caracterizam o processo de importação, que basicamente são: o Registro da Empresa, Incoterms, Classificação Fiscal, Câmbio e Condições de Pagamento, Tratamentos Administrativos, Documentos e Despacho Aduaneiro. Seguidos estes tópicos qualquer processo de importação poderá ser observado e tratado dentro de suas especificidades.

O registro da empresa constitui-se em dois registros. O primeiro, tanto para exportar e/ou importar, as empresas devem estar cadastradas no REI - Registro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior. A inscrição no REI é automática, no ato da primeira operação no Siscomex, sem maiores formalidades.

O segundo é o Registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). Este segundo é o sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal (SRF); através do qual o importador registra todas as informações da operação comercial e da mercadoria para que sejam emitidos o Licenciamento Não-Automático de Importação (LI), Declaração de Importação (DI), Registro de Operações Financeiras (ROF) ou ainda a consulta ou retificação do Extrato da DI.

Em relação à compra e venda de mercadorias, o que deve ser observado tanto pelo exportador quanto pelo importador são as condições que fixam a venda das mercadorias. Para isso, as regras utilizadas para esse fim estão definidas nos *International Commercial*

Terms (Incoterms), editada pela Câmara de Comércio Internacional (CCI) e a utilização dos Incoterms são um procedimento a ser seguido e deverá estar pactuado entre as partes no contrato internacional de compra e venda de mercadorias.

A importância dos Incoterms reside na determinação precisa do momento da transferência de obrigações, ou seja, do momento em que o exportador é considerado isento de responsabilidades legais sobre o produto exportado e/ou importado.

Segundo Giraldeili (2015), para que as empresas possam de fato estar aptas a terem um processo de importação bem definido e assegurado é importante que ela tenha apurado as seguintes etapas descritas abaixo:

1. Saiba o que pode ser importado: Há muitos produtos que não podem ser importados, enquanto outros precisam de licença de importação. É importante saber quais tratamentos administrativos e quais operações devem receber.
2. Habilitação no Radar/Siscomex e um despachante aduaneiro: O importador deve estar habilitado no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar), da Receita Federal do Brasil. Também são indispensáveis os serviços de um despachante aduaneiro, profissional capaz de acompanhar e executar os processos legais de importação;
3. Defina o que deseja importar: Características e viabilidade da comercialização no Brasil;
4. Prospekte os fornecedores: Fornecedores com capacidade de atender suas demandas e exigências dos clientes internos, assim como preços que garantam sua lucratividade;
5. Definição do NCM e análise dos custos de importação: Levantamento de todos os custos e impostos com base na(s) NCM atribuídas.
6. Inspeção a fábrica: Verificação da qualidade do processo e a capacidade produtiva do fornecedor;
7. Negocie com o fornecedor: Negociar valores, prazo de entrega, forma de pagamento, frete, solicitar amostras e tudo aquilo que favoreça a operação;
8. Licencie a importação: Verificar quais produtos exigem L.I (licença de importação) e providenciar licença de acordo com o órgão anuente;
9. Câmbio e pagamento: Fechamento de câmbio de acordo com a moeda e acordos já estabelecidos.
10. Contrate frete, seguro e acompanhe o embarque: Caso o frete já não tenha sido incluído na negociação, com a assessoria do seu despachante aduaneiro, identifique o melhor tipo e o contrate.
11. Emita a DI: Despachante aduaneiro deverá providenciar a DI junto ao Siscomex e o devido pagamento dos tributos.
12. Faça o desembaraço aduaneiro: Com a mercadoria já no Brasil, começará o processo de liberação da mercadoria, que será feita pelo despachante aduaneiro.

De fato, existem outras inúmeras variáveis que devem ser observadas e analisadas no âmbito de importação e é essencial estudar atentamente cada uma delas. Acima estão destacadas as mais comuns e que devem estar presentes em todos os processos de importação.

Na figura 1 é apresentado o processo que sistematiza a importação de mercadorias ou bens para o Brasil, destacando as fases administrativa e fiscal (aduaneira). Neste exemplo são citados apenas 2 órgãos anuentes.

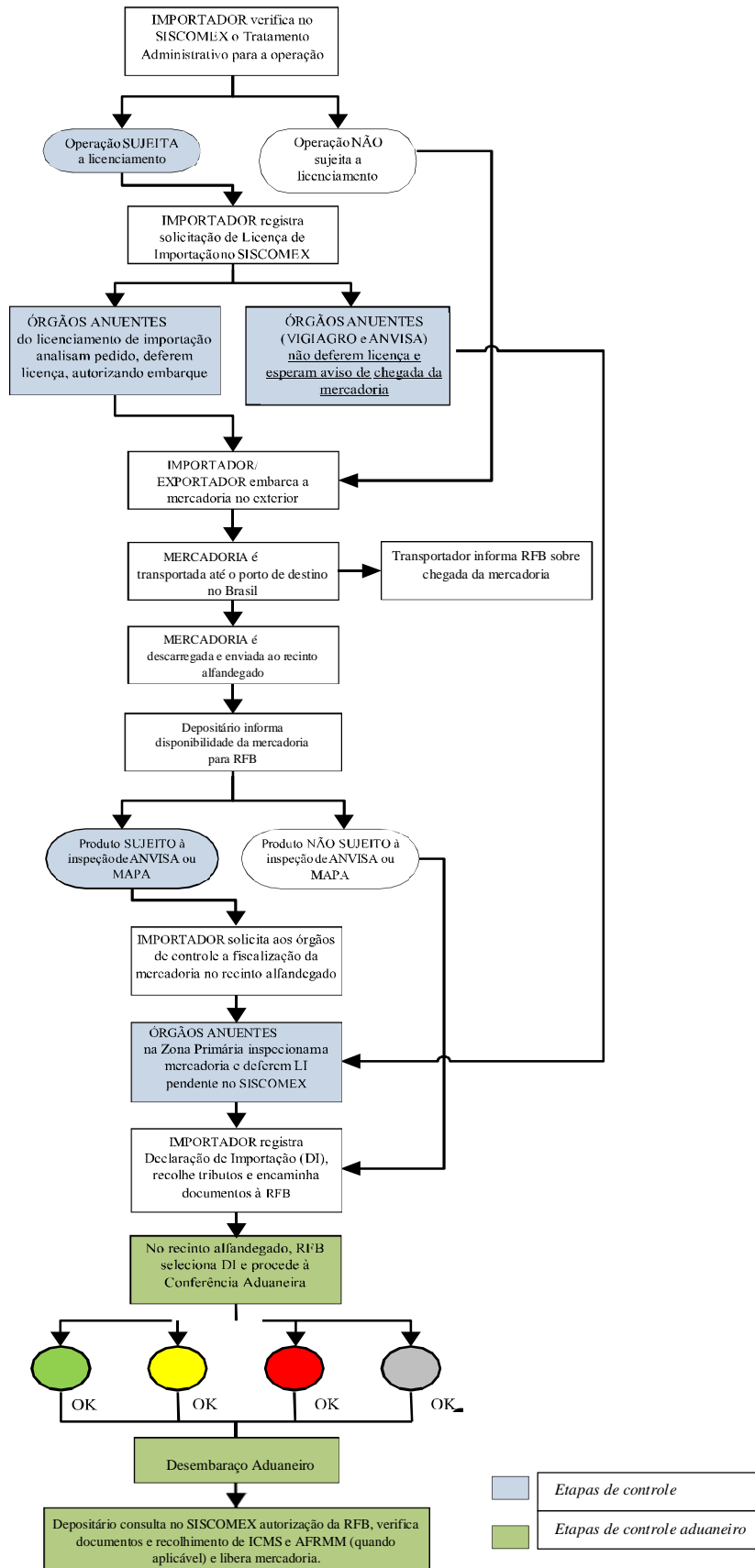


Figura 1- Fluxograma – Processo básico de Importação.

Fonte: (Invest & Export Brasil, 2018).

2.2. Regime especial Ex-tarifário

Segundo MDIC, o regime de Ex-Tarifário consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), quando não houver a produção nacional equivalente.

“Art.4º – Quando não houver produção nacional de matéria-prima e de qualquer produto de base, ou a produção nacional desses bens for insuficiente para atender ao consumo interno, poderá ser concedida isenção ou redução do imposto para a importação total ou complementar, conforme o caso” (BRASIL, 2017).

Os Bens de Capital nasceram a partir de uma lista de códigos da Nomenclatura Comum do Mercado Comum do Sul. Os Bens de Capital (BK) servem para estimular o desenvolvimento dos estados partes do MERCOSUL. Caso não fossem produzidos regionalmente poderiam ser importados, com reduções temporárias em suas alíquotas de imposto de importação (DALSTON, 2005).

Tabela 1: Exemplos de BK listados na TEC.

Código NCM	Descrição	Alíquota do I.I.(%)
8207.30.00	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar.	14
8401.10.00	Reatores Nucleares	14
8401.20.00	Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes.	14
8401.40.00	Partes de Reatores Nucleares	14
8402.90.00	Partes	14

Fonte: Dalston (2005).

A TEC apresenta detalhadamente em sua composição, o código NCM, o nome dado ao BK (bens de capital) e suas alíquotas para importação que em sua maioria são de 14%, podendo em alguns casos ser de 0% (DALSTON, 2005).

Devido à falta de conhecimento dos regimes especiais e principalmente do Ex-tarifário, muitas empresas no Brasil deixam de importar, ou importam produtos que poderiam ser beneficiados com suspensão ou até mesmo isenção dos impostos. No ano de 2017, o conselho da CAMEX reduziu o imposto de importação a 0% (zero), antes era 2%. Sem a aplicação do regime, as importações de BK têm incidência de 14% de Imposto de Importação e, as de BIT, 16% em média.

O regime de Ex-tarifário é uma exceção à Tarifa Externa Comum (TEC), e a condição fundamental é a de que não haja produção nacional do produto beneficiado com o regime. Em contra partida pode haver certas desvantagens com a concessão do regime para o país, como o aumento da competitividade dos produtos e serviços nos mercados nacionais e internacionais, falta de investimentos nacionais em equipamentos, engenharia, montagem, obra civil, etc.

De fato, o imposto de importação é extremamente importante na cadeia de impostos de uma importação, pois é o único imposto não recuperável dependendo da formação da empresa, e ele faz parte da base de cálculo do imposto sobre produtos industrializados (IPI) e Impostos sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). No regime de ex-tarifário esta redução temporária da alíquota do I.I conseqüentemente fará com que o desembolso e/ou custos com os demais impostos (IPI e ICMS) sejam menores do que os custos de uma importação sem o ex-tarifário.

Também, a aplicação do regime de Ex-tarifário promove a atração de investimentos no País, uma vez, que desonera os aportes direcionados a empreendimentos produtivos. E a importância desse regime consiste em três pontos fundamentais segundo o MDIC, que são:

1. Viabiliza aumento de investimentos em bens de capital (BK) e de informática e telecomunicação (BIT) que não possuam produção equivalente no Brasil;
2. Possibilita aumento da inovação por parte de empresas de diferentes segmentos da economia, com a incorporação de novas tecnologias inexistentes no Brasil, com reflexos na produtividade e competitividade do setor produtivo.
3. Produz um efeito multiplicador de emprego e renda sobre segmentos diferenciados da economia nacional.

2.3. Concessão do Regime Ex-tarifário

Segundo o Ministério do desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2017), a concessão do regime é dada por meio da Resolução “CAMEX nº 66/2014 da Câmara de Comércio Exterior (Camex), após análise, pelo Comitê de Análise de Ex-Tarifários (CAEx), dos pareceres elaborados pela SDCI.”

Vale ressaltar que a Câmara de Comércio Exterior (Camex), após parecer favorável de um comitê especializado (CAEX), concede o regime por tempo determinado de até 2 anos. O ex-tarifário se baseia na Resolução Camex 66/2014. A Resolução Camex nº 35/2006 Revogada pelo art. 9º da Resolução Camex nº 17, DOU 05/04/2012.

Para o reconhecimento de que determinado bem é passível do uso do regime, se faz necessário o envio da documentação que evidencie a condição de exceção. Então é encaminhada esta documentação à Secretaria do Desenvolvimento Indústria e Comércio, com informações sobre a empresa ou entidade que faz o pedido, todas as informações técnicas acerca do bem, volume estimado de importação, investimentos e objetivos para o pedido em questão.

A resolução Camex nº8/2001, revogada pela pelo art. 10 da Resolução Camex nº 35, DOU 24/11/2006, define o roteiro para a obtenção do ex-tarifário para o Imposto de Importação. Os pedidos deferidos serão publicados até o último dia útil dos meses de junho e dezembro e tem sua vigência por dois anos. Sendo que neste período os benefícios não serão revogados.

2.4. Custos logísticos associados ao processo de importação

À medida que a economia mundial vai se tornando cada vez mais globalizada, e o Brasil vai incrementando gradativamente a sua participação em atividades no comércio exterior, a logística passa a ter um papel mais importante, pois comércio e indústria consideram o mercado mundial como os seus fornecedores e clientes (SILVA, 2007).

Para Goebel (1996) Logística Internacional é o ramo da Logística, cujo objetivo principal é melhorar a importância dos sistemas logísticos externos que ligam o fabricante aos seus parceiros da rede industrial, como fornecedores, transportadores e operadores.

Devido ao número de operações necessárias para realização das operações de comércio exterior, exige-se que os volumes transacionados, geralmente também sejam superiores àqueles comercializados no mercado doméstico. Nesse caso, o volume compensa os custos dessas atividades adicionais. A diferença de magnitude dos volumes por embarque, comparada com transações realizadas normalmente no mercado nacional, por si só já exige uma estrutura física diferente ao longo da cadeia, de modo a manter o custo final da transação no menor nível possível e comercialmente viável (GOEBEL, 1996).

Perante a crescente abertura dos mercados e formação dos blocos internacionais, as operações se tornam mais complexas, uma vez que a competição está em um âmbito global.

Desta maneira é natural que o modo de competir também seja modificado e neste cenário é que a logística internacional de alto desempenho se faz necessário (GOEBEL, 1996).

Em parâmetro mundial, o rápido crescimento do comércio internacional, e principalmente das importações, gerou uma enorme demanda por logística internacional, uma área para a qual o Brasil nunca havia se preparado adequadamente tanto em termos burocráticos quanto de infraestrutura e práticas empresariais.

No Brasil, o já citado Custo Brasil é um problema no âmbito de comércio exterior, pois com os altos custos logísticos fica difícil competir com o mercado externo. Faltam investimentos em infraestrutura e em pesquisa e desenvolvimento (P&D); a malha em quase todos os modais é ultrapassada, e nosso cenário atual de utilização e disponibilidade desta malha é negligenciado, além da carga tributária altíssima.

Em meio a todos estes obstáculos àquela organização que conseguir maior eficiência em sua cadeia terá um diferencial estratégico, agregando valor aos seus transportes e infraestrutura, conseqüentemente ao seu negócio, destaca GOEBEL (1996).

Assim como investimentos em infraestrutura nas rodovias, portos e ferrovias, também são necessários investimentos do setor privado para que se adéque à logística internacional, modernizando suas instalações e frotas condutivas, assim como suas relações com clientes, fornecedores e parceiros internacionais.

Esta nova dinâmica é marcada pela rapidez que transitam as informações. Com isso a logística nunca para, ou seja, seu maior desafio é fazer com que o produto esteja à disposição do consumidor na hora certa e no local certo. Portanto, para permanecer competitiva é necessário que uma organização esteja sempre aperfeiçoando seu sistema, visando redução de custos, através da escolha de parceiros e aumentando a eficiência de sua cadeia (GOEBEL, 1996).

Há duas premissas muito interessantes quando se fala de produtos importados. A primeira é que os custos lá fora geralmente são muito baixos, por conta de estrutura tributária e de baixos encargos sociais que países como a China oferecem. A segunda, por outro lado, é trazer estes bens ao Brasil, onde nem sempre é vantajoso, pois o quanto custará este produto no final, posto no depósito da empresa no Brasil, com todos os impostos e taxas pagos é a grande análise a ser levantada.

É preciso considerar que o cálculo do custo de um bem importado nem sempre será padrão, pois cada tipo de produto pode ter exigências singulares. Alguns fatores que influenciam no custo do produto importado, podem ser: peso do produto; porto de origem e destino; local de entrega no destino; tipo do produto; material constituído do produto; regime tributário da empresa importadora; estado de destino do produto importado; local da fábrica na origem e no destino; dimensões do produto; NCM do material entre outros.

Não somente observar os custos de uma maneira geral como citados anteriormente, mas também, ter a completa ideia do valor da cadeia ao qual a organização está inserida é fundamental na gestão estratégica de custos. Segundo Shank e Govindarajam (1997), o custo consiste em um “conjunto de atividades criadoras de valor desde as fontes de matérias-primas básicas, passando por fornecedores de componentes e até o produto final entregue na mão do consumidor”.

Porter (1989) ressalta, ainda, que “a cadeia de valor não é uma coleção de atividades independentes, e sim um sistema de atividades interdependente”. Desta forma, para obtenção de um objetivo comum, que é a maximização dos resultados, as organizações envolvidas no processo devem compreender que fazem parte de um elo, e que todas têm que atuar de forma conjunta.

De fato, as relações de comércio internacional entre países e entre regiões de um mesmo país são frequentemente determinadas pelo fato de que diferenças nos custos de produção podem mais do que compensar os custos logísticos necessários para o transporte entre essas regiões (ROSA, 2007).

Segundo Faria (2003), os custos logísticos podem ser classificados em:

a) Custos Diretos - aqueles que podem ser diretamente apropriados a cada tipo de objeto, no momento de sua ocorrência, tal como os custos de transportes de processo de entrega, para determinado cliente.

b) Custos Indiretos - são os que não podem ser apropriados diretamente a cada tipo de objeto no momento de sua ocorrência, tal como os custos com a tecnologia de informação utilizada em um processo logístico que atenda diversos clientes.

Também, é muito importante observar todas as etapas e os aspectos que envolvem custos / despesas, desde a aquisição e embarque da mercadoria no exterior até a efetiva entrega no estabelecimento da empresa importadora.

A seguir estão alguns parâmetros importantes para elaboração do levantamento dos custos na importação, são eles:

1. Taxa cambial (moedas estrangeiras a serem utilizadas e data de apuração);
2. Quantidade total da mercadoria a ser adquirida / importada (unidade comercializada);
3. Valor unitário da mercadoria (em moeda estrangeira);
4. Condição de compra (Incoterm negociado);
5. Pesos líquido e bruto da mercadoria e dimensões;
6. Tipo de embalagem de transporte a ser negociada;
7. Valor do frete internacional (em moeda estrangeira);
8. Valor do seguro de transporte internacional (*Inland/handling*);
9. Classificação fiscal da mercadoria a ser importada;
10. Alíquotas (percentuais) dos tributos federais e estadual (PIS, IPI, COFINS, ICMS, II);
11. Regime de tributação a ser aplicado na operação de importação;
12. Necessidade de L.I (licença de importação);
13. Valor das despesas relacionadas ao transporte internacional numa eventual consolidação do embarque e/ou na contratação de agentes de carga;
14. Local de armazenamento e despacho aduaneiro da mercadoria (zona primária ou zona secundária) e identificação dos custos do recinto alfandegado onde ocorrerá o desembarço aduaneiro;
15. Capatazia e outras despesas alfandegárias;
16. Valor do transporte rodoviário;
17. Honorários e taxas dos serviços a serem eventualmente prestados por comissária de despachos ou despachante aduaneiro;
18. Valor do serviço referente ao tratamento de embalagem de madeira (caso seja utilizado na operação de importação)
19. Valor da contratação e realização da operação de câmbio (banco ou corretora)
20. Outras despesas previstas na operação de importação.

Portanto, ter clareza sobre o bem que está importando, bem como todas suas características e condições são fundamentais para o levantamento do estudo de viabilidade econômica da operação. Isso será feito com base na elaboração de planilha estimativa de custos de importação, que auxiliará na comparação do custo dos produtos importados com relação aos do mercado interno.

2.5. Custos associados ao processo do pleito do regime Ex-tarifário

O levantamento destas despesas e custos é primordial e devem estar muito bem destacadas e analisadas no escopo do projeto. Este levantamento indicará a viabilidade ou não da tentativa de aplicação do regime especial Ex-Tarifário.

Para este processo de pleito, a maioria das empresas busca junto ao seu time responsável pelo setor de Importação uma parceria com outras empresas especializadas neste tipo serviço, tais como assessorias e consultorias aduaneiras e empresas como despachantes aduaneiros ou advocacias especializadas em comercio exterior.

Estas empresas especializadas geralmente seguem a mesma linha de cobrança desse tipo de serviço, que podem ser: Cobranças fixas que na média variam de R\$ 6.000,00 a R\$ 13.000,00; e(ou) cobram uma porcentagem da economia adquirida no período de uso do bem pleiteado.

Apesar de o pagamento ser muito específico de empresa para empresa, normalmente ele segue de duas formas: para cobranças fixas, primeiro cobra-se 30% antecipado para montagem do processo, e os 70% somente se obtido o êxito no pedido. A segunda forma é cobrada 100% no êxito, mas tem um acréscimo de 30% no valor, pago após 05 dias do deferimento.

Assim, ainda avaliando a segunda forma, caso o processo seja indeferido pelo MDIC e o problema não possa ser solucionado por algum motivo próprio da empresa pleiteante, como por exemplo, a existência de fabricação nacional/similar, o contratante terá que arcar com 30% do valor acordado, e pago após 05 dias do indeferimento. No caso do investimento ter sido já com 30% antecipado (a), este valor não será ressarcido.

Outros custos devem ser considerados como, por exemplo, a consulta da existência ou não de um similar nacional. A possibilidade de fazer uma pré-consulta que não é 100% garantida na Abimaq (Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos), por exemplo, tem um custo aproximado de R\$ 2.000,00 entre a taxa de pesquisa das empresas associadas e montagem do pedido.

Como visto, não existe uma forma concreta de consulta de similaridade no mercado nacional, e somente após a publicação da consulta pública no site do MDIC é que será possível ter total certeza se existe ou não similar nacional através de uma possível contestação de alguma empresa Brasileira.

3. Método

3.1. Abordagem metodológica

Este estudo se dá através de uma pesquisa exploratória com uma aplicação prática, apoiando-se em técnicas de coleta e análise de dados quantitativos. Esta pesquisa tem como análise principal levantar uma gama de itens possíveis de utilização do Ex-tarifario, considerando de uma maneira estratégica à aplicação deste benefício; seja por meio da utilização de um Ex-tarifario já deferido ou pela viabilidade de se obter um. O estudo foi desenvolvido a partir de:

Pesquisa bibliográfica: é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Os conceitos analisados foram: “Regime de Ex-tarifário”, “Processo de importação” e “Custos logísticos associados ao processo de importação”.

Pesquisa quantitativa – feita através da coleta de dados do sistema integrado (ERP) da Organização em questão. Estes dados são o histórico de importação de determinados itens

dos últimos 5 anos considerados possivelmente viáveis a aplicação do regime. Este levantamento de técnica quantitativa permitiu mensurar e verificar a viabilidade financeira e estratégica de cada bem.

Para Gil (2002), a pesquisa pode ser definida como “o procedimento inicial e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. E dentre os diversos tipos de pesquisa científica, destaca-se a monografia.

“Monografia é um tipo de trabalho científico especial, que aborda apenas um assunto, problema ou tema com expansão limitada. Ela resulta em uma investigação feita através de uma documentação escrita ou por observação e experimentação apresentando uma contribuição original ao progresso da ciência” (SALVADOR, 1980, p. 32).

Para Gil (1999) por ser uma pesquisa específica, em sua grande parte acaba por assumir a forma de estudo de caso. Assim, após a conclusão do trabalho com este método será possível ter um conhecimento muito mais amplo sobre o tema abordado, dando aptidão para construir hipóteses e simular cenários.

Na sequência o fluxograma do que são consideradas as etapas principais utilizadas no desenvolvimento deste trabalho.

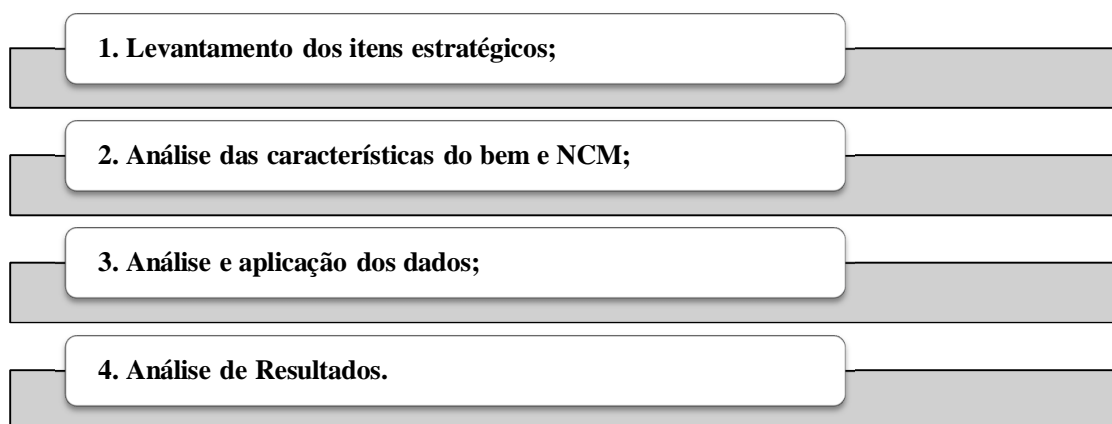


Figura 2- Fluxograma das etapas do trabalho.

Fonte: elaborada pelo próprio autor (2018)

3.2. Etapas do trabalho

1- Levantamento dos itens estratégicos:

Serão levantados os itens estratégicos a partir de uma análise histórica no sistema integrado da empresa, considerando três variáveis: volume de importação, valor agregado e NCM. O período apurado é de Jan/2013 a Mar/2018.

2- Análise das características do bem e NCM:

Esta etapa terá uma abordagem mais técnica perante as NCM de cada SKU levantado. Serão apresentadas as NCM de cada item de acordo com a TEC (Tarifa externa comum) e sua relação com os itens que possuem a possibilidade da aplicação do regime (BK ou BIT).

3- Análise e aplicação dos dados:

Com bases nas informações das etapas anteriores serão apresentados os dados de maneira prática, com objetivo de aprofundar a análise do histórico dos itens importados e prever os possíveis ganhos da utilização do regime no futuro.

4- Análise de Resultados:

Nessa etapa são apresentados os resultados obtidos com o estudo a partir dos levantamentos anteriores. Portanto, serão destacados os 8 SKU's e suas classificações de acordo com as tabelas as tabelas anteriores.

4. Aplicação Prática

4.1. Caracterização da Aplicação

A empresa estudada é uma organização de capital nacional de médio porte, possui cerca de 60 funcionários e 1 instalação, sua matriz é localizada no interior de São Paulo, Brasil. Seus negócios são divididos praticamente em 4 setores, hidrologia, segurança ocupacional, remediação e gases.

No Brasil é considerada uma das líderes no mercado, com um faturamento considerável e com uma grande diversificação nos negócios. Assim, como em qualquer outro negócio, a busca pelo aumento da lucratividade e diminuição dos custos são partes fundamentais do sucesso que a empresa desenvolve.

O processo de importação é feito a partir do modal aéreo e tem como *gateway* principal, Miami/EUA. As cargas saem de vários Estados Americanos via caminhão ou aéreo até Miami, onde são armazenadas em um *warehouse* de nossos parceiros Agente de cargas. Logo após são consolidadas e embarcadas para VCP/Brasil, aeroporto localizado em Campinas, interior de São Paulo.

Como já informado no decorrer do trabalho, 90% dos produtos são importados, e muitos deles são bens de capital (BK). Tendo em vista esta característica da empresa, busca-se reduzir o custo da operação de importação através da aplicação e utilização do regime especial Ex-tarifário, melhorando assim consideravelmente os resultados da organização.

4.2. Levantamento de dados

4.2.1. Levantamento dos itens estratégicos

Para uma primeira análise foram levantados alguns dos equipamentos importados de maior giro e maior valor agregado entre Jan/2013 a Mar/2018, que apresentam potencial para utilização do regime. Estes itens são bens de capital (BK) e a princípio não possuem similar nacional.

Estes dados foram extraídos a partir do sistema integrado (ERP – *Enterprise Resource Planning*) da organização. Na tabela 2 são apresentados os 8 itens com grande potencial de aplicação do regime de Ex-tarifário:

Tabela 2: Faturamento dos itens estratégicos (Jan/2013 a Mar/2018).

SKU	QTD Total	VLR total dos produtos	VLR unitário dos produtos	NCM
A	520	R\$ 1.511.669,44	R\$ 2.907,06	9027.10.00
B	203	R\$ 1.357.944,12	R\$ 6.689,38	9027.10.00
C	13	R\$ 754.659,62	R\$ 58.050,74	9015.80.90
D	172	R\$ 405.400,86	R\$ 2.356,98	9027.80.99
E	162	R\$ 321.281,03	R\$ 1.983,22	9027.10.00
F	17	R\$ 276.270,11	R\$ 16.251,18	9027.80.99
G	110	R\$ 266.871,27	R\$ 2.426,10	9027.10.00
H	36	R\$ 53.845,10	R\$ 1.495,70	9027.10.00
TOTAL	1233	R\$ 4.947.941,55		

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

4.2.2. Análise das características do bem perante sua NCM

Conforme mostrado na tabela 2, estes 8 produtos estão classificados com as NCM 9027.10.00, 9015.80.90 e 9027.80.99. Conforme extraído do MDIC a tabela 3 apresenta as condições da(s) NCM na TEC (Tarifa Externa Comum):

Tabela 3: Tabela TEC (Tarifa externa comum).

NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)
90.15	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telômetros.	
9015.80	- Outros instrumentos e aparelhos	
9015.80.10	Molinetes hidrométricos	14BK
9015.80.90	Outros	14BK
90.27	Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo, polarímetros, refratômetros, espectrômetros, analisadores de gases ou de fumaça (fumos*)); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluindo os indicadores de tempo de exposição); micrótomos.	
9027.10.00	- Analisadores de gases ou de fumaça (fumos*)	14BK
9027.80	- Outros instrumentos e aparelhos	
9027.80.9	Outros	
9027.80.91	Exposímetros	0BK
9027.80.99	Outros	14BK

Fonte: MDIC (2018)

A TEC apresenta detalhadamente em sua composição, o código NCM, a descrição do item, a sigla BK para os itens que são bens de capital e também suas alíquotas de importação que em sua maioria são de 14%, podendo em alguns casos ser de 0% (DALSTON, 2005).

Ao observar a tabela 3 é possível perceber que as três NCM possuem características similares, pois todas são bens de capital (BK) e possuem 14% de I.I. Assim, as três NCM citadas são passíveis da utilização do regime e poderão contribuir com a redução no custo de importação para revenda com a redução do I.I, que por sua vez, também serviram na redução do desembolso dos impostos IPI e ICMS.

4.3. Análise e aplicação dos dados

A tabela 4 apresenta o comparativo dos impostos incidentes sobre máquinas importadas sem ex-tarifário e com ex-tarifário. É possível visualizar que para as NCM da tabela 3 o imposto comum é 14% (I.I), e com o regime aplicado este imposto de importação reduz para 0%.

Tabela 4: Resumo das alíquotas com e sem o Ex-tarifário.

NCM	Alíquotas sem Ex-Tarifário			Alíquotas com Ex-Tarifário			
	9027.10.00	9015.80.90	9027.80.99	NCM	9027.10.00	9015.80.90	9027.80.99
Tipo de Imposto	Valores em %	Valores em %	Valores em %	Tipo de Imposto	Valores em %	Valores em %	Valores em %
I.I.	14	14	14	I.I.	0	0	0
IPI	0	5	0	IPI	0	5	0
PIS/Pasep	2,1	2,1	2,1	PIS/Pasep	2,1	2,1	2,1
Cofins	10,65	10,65	10,65	Cofins	10,65	10,65	10,65
ICMS	12	18	18	ICMS	12	18	18

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Esta tabela anterior mostra duas situações de importação, onde é possível comparar a diferença em importar o equipamento sem o benefício do ex-tarifário e outra situação com o benefício do regime. Trata-se de um comparativo dos impostos incidentes sobre o bem importado.

A redução do imposto de importação (I.I) não só diminuirá o custo do material importado como também servirá como base multiplicadora menor para os demais impostos (IPI e ICMS), o chamado efeito cascata. Isso fará com que a empresa tenha um desembolso menor no recolhimento dos tributos no ato do desembaraço.

A partir da tabela 2 que mostra o faturamento total dos itens estratégicos no período estudado, pode-se chegar ao isolamento do CIF e posteriormente no valor do I.I (imposto de importação) de cada SKU. Na tabela 5 está apresentado o volume total do CIF (*Cost, Insurance and Freight*) dos 8 itens importados no período de apuração de Jan/2013 a Mar/2018. Também, seguem destacados os I.I unitário e total.

Tabela 5: Volume do CIF e I.I sobre o histórico de importação.

Item	Aliq. I.I	CIF unitário	CIF total	VLR II Unitário	VLR II TOTAL
A	14%	R\$ 2.550,05	R\$ 1.326.025,82	R\$ 357,01	R\$ 185.643,62
B	14%	R\$ 5.867,88	R\$ 1.191.179,05	R\$ 821,50	R\$ 166.765,07
C	14%	R\$ 50.921,70	R\$ 661.982,12	R\$ 7.129,04	R\$ 92.677,50
D	14%	R\$ 2.067,53	R\$ 355.614,79	R\$ 289,45	R\$ 49.786,07
E	14%	R\$ 1.739,66	R\$ 281.825,46	R\$ 243,55	R\$ 39.455,57
F	14%	R\$ 14.255,42	R\$ 242.342,20	R\$ 1.995,76	R\$ 33.927,91
G	14%	R\$ 2.128,16	R\$ 234.097,61	R\$ 297,94	R\$ 32.773,66
H	14%	R\$ 1.312,02	R\$ 47.232,54	R\$ 183,68	R\$ 6.612,56
Total		R\$ 80.842,42	R\$ 4.340.299,61	R\$ 11.317,94	R\$ 607.641,94

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Dos itens da tabela 5, quatro deles possuem o regime de ex-tarifário pleiteado possibilitando aplicação e uso imediato, todos destacados em cinza. O restante será necessário o pleito, que pode ser deferido ou não.

Importante ressaltar que estes valores da tabela 5 servirão de *baseline* para análise e conclusão dos resultados, pois a partir deles é que serão mensurados os ganhos obtidos com a aplicação do regime especial abordado.

5. Análise de Resultados

No geral se observado o histórico de importação do período apurado, o resultado da economia total se aplicado um plano de ação para utilização do regime, poderia alcançar 600 mil reais em I.I e conseqüentemente um melhor fluxo de caixa devido o desembolso menor dos impostos na nacionalização dos bens.

Tabela 6: Impostos recolhidos com e sem a utilização do regime.

	NÃO APLICADO		APLICADO		NÃO APLICADO		APLICADO	
NCM	9027.10.00		9027.10.00		9015.80.90		9015.80.90	
LI	R\$ 431.250,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.677,50	R\$ 92.677,50	R\$ -	R\$ 83.713,98	R\$ -
IPI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.732,98	R\$ 37.732,98	R\$ 33.099,11	R\$ -	R\$ -
PIS	R\$ 64.687,57	R\$ 64.687,57	R\$ 64.687,57	R\$ 13.901,62	R\$ 13.901,62	R\$ 12.557,10	R\$ 12.557,10	R\$ 12.557,10
COFINS	R\$ 328.058,39	R\$ 328.058,39	R\$ 328.058,39	R\$ 70.501,10	R\$ 70.501,10	R\$ 63.682,42	R\$ 63.682,42	R\$ 63.682,42
ICMS	R\$ 857.101,04	R\$ 762.436,31	R\$ 762.436,31	R\$ 192.514,35	R\$ 171.153,32	R\$ 166.417,68	R\$ 148.041,44	R\$ 148.041,44
TOTAL	R\$ 1.681.097,47	R\$ 1.155.182,27	R\$ 1.155.182,27	R\$ 407.327,55	R\$ 288.655,15	R\$ 326.371,18	R\$ 224.280,96	R\$ 224.280,96

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Com relação ao fluxo de caixa é essencial apontar que ao decorrer deste período a empresa em questão teria deixado de desembolsar em média 32% do valor necessário para nacionalização dos bens importados, e deixado de pagar 14% de I.I em cada operação de importação destes bens.

Tabela 7: Resumo do recolhimento dos Impostos totais por NCM.

NCM	SEM EX-TARIFARIO	COM EX-TARIFARIO	DIFERENÇA	REDUÇÃO
9027.10.00	R\$ 1.356.408,73	R\$ 866.351,39	R\$ 490.057,35	-36%
9015.80.90	R\$ 407.280,46	R\$ 288.608,06	R\$ 118.672,40	-29%
9027.80.99	R\$ 326.324,09	R\$ 224.233,87	R\$ 102.090,22	-31%
TOTAL	R\$ 2.090.013,29	R\$ 1.379.193,31	R\$ 710.819,97	-34%

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Assim, ao se analisar as informações anteriores das tabelas 6 e 7, são notórias as diferenças dos valores totais recolhidos de impostos no desembaraço perante aos dois perfis de importação, sem o ex-tarifário e com o ex-tarifário. O total da diferença foi de R\$ 710.819,97, ou seja, dos totais da tabela 7, se utilizado o regime a redução seria aproximadamente de 34%.

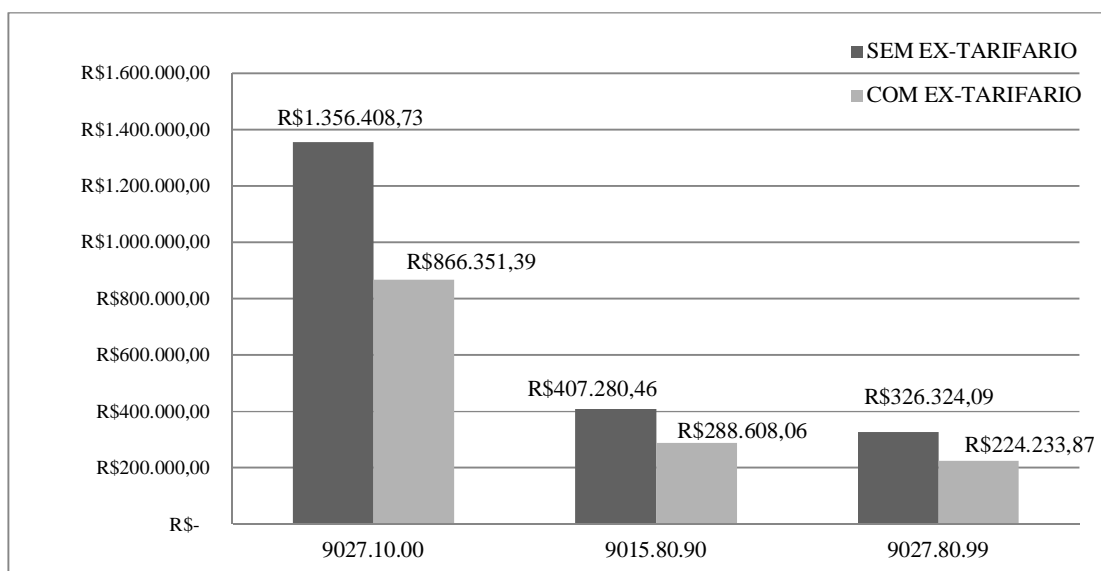


Figura 3- Gráfico do Desembolso de Impostos para Nacionalização.

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Na tabela 5 é possível concluir que os itens A, E, G e H, que já possuem Ex-tarifário tem uma redução total do I.I no período de R\$ 264.485,40; isso representa aproximadamente 6,09% de economia sobre o *baseline* CIF total dos itens importados, somado em R\$ 4.340.299,61 (tabela 5). Os demais itens, B, C, D e F, que não possuem o pleito somam R\$ 343.156,54; e representam uma redução de 7,91% sobre o CIF total.

Portanto, os números acima apresentados são satisfatórios e mostram bons cenários e perspectivas para o uso do regime. Com a altíssima carga tributária no Brasil adicionada ao custo Brasil, quaisquer economias nas operações são extremamente necessárias e fazem toda diferença para as organizações.

Assim, com base nas análises anteriores dos itens com potencialidade do uso do regime, é claro e notório a oportunidade que a organização possui em explorar o assunto. Se aplicado este regime a empresa em questão poderá obter ganhos muito significativos, e estes resultados darão à empresa mais competitividade e maior lucratividade em suas vendas.

6. Conclusão

Com a monografia apresentada conclui-se que o regime especial de importação denominado como Ex-tarifário, é sem dúvida uma excelente oportunidade para a empresa e trará muitos benefícios em termos financeiros e estratégicos.

Um dos principais benefícios foi fluxo de caixa com uma redução média de 32% do montante a ser desembolsado na nacionalização dos bens de cada SKU, que no total significaram 34% de redução (tabela 7), um valor muito significativo para o fluxo de caixa da organização, que trabalha com baixo estoque e venda sobe encomenda.

Também, o custo dos produtos devido à redução do I.I (imposto de importação) de 14% para 0%. Como citado no decorrer do trabalho, se analisado o histórico de importação dos bens levantados, hoje com o regime assegurando 0% de redução, seriam exatos R\$ 607.641,96 de economia em menos de 6 anos. São 63 meses de histórico (Jan/2013 a Mar/2018), economia próxima a R\$ 9.645,11 ao mês, R\$ 115.741,32 ao ano.

Outros benefícios podem ser observados e relacionados aos ganhos. Um exemplo são os preços de venda. A diminuição dos custos de importação faz com que a empresa possa trabalhar melhor seus preços, pois suas margens se tornam mais altas contribuindo assim para uma melhor flexibilidade em rever e baixar os preços, promover promoções ou aplicar descontos especiais.

No entanto, o regime ainda não é utilizado, nem nos itens que aparentemente possuem pleito. Por isso, é interessante para organização neste momento iniciar um plano estratégico para a utilização do regime Ex-tarifário. Abaixo segue proposta do cronograma de atividade:

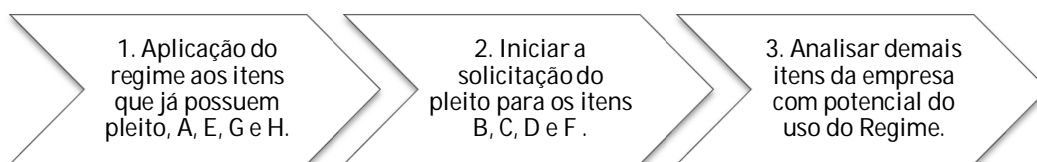


Figura 4- Cronograma próximos passos do projeto.

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

1. Primeira fase: Aplicar de imediato o uso do regime para os itens que já possuem o benefício pleiteado por terceiros e medir os ganhos, riscos e eventuais dificuldades.
2. Segunda fase: Iniciar a solicitação do pleito para utilização futura de bens estratégicos e que a partir de um estudo interno estejam dentro dos requisitos necessários para se conseguir o pleito. Inicialmente começar pelos itens já identificados no trabalho com o potencial uso, itens B, C, D e F mostrados na tabela 5 (Volume do CIF e I.I sobre o histórico de importação).
3. Analisar os demais itens no sistema integrado ERP da empresa com potencial e realizar o business case para validar se o ganho obtido é válido a partir dos volumes de comercialização.

Apesar dos ganhos mostrados acima, algo há de ser observado, um ponto negativo do Ex-tarifário, que consiste nos processos necessários para aquisição do mesmo. Por um lado o governo quer beneficiar as empresas, mas em contra partida dificulta com os processos burocráticos para aprovação do regime que demora em torno de 120 dias.

Além de toda esta burocracia e demora no deferimento do pleito, é importante salientar que os custos para aquisição do pleito de cada SKU devem ser somados aos cálculos de viabilidade do regime. Estes custos foram previamente abordados no trabalho, porém não foram considerados nos cálculos a fins de conclusão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957. *Dispõe sobre a reforma da tarifa das alfândegas, e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3244.htm>. Acesso em Dezembro de 2017.
- DALSTON, César Olivier. *Exceções Tarifárias: Ex-Tarifário do Imposto de Importação*. São Paulo: Lex Editora: Aduaneiras, 2005. 582 p.
- FARIA, A. C. *Custos Logísticos: Uma Abordagem na Adequação das Informações de Controladoria à Gestão da Logística Empresarial*. 220 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Universidade de São Paulo, 2003.
- Fundação Oswaldo Cruz. *Importação - passo a passo*. Disponível em: <<http://www.dirad.fiocruz.br/?q=node/143#incoterms>>. Acesso em Dezembro de 2017.
- GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. Ed. São Paulo. Atlas, 1999.
- GOEBEL, Dieter. *A competitividade externa e a logística doméstica*. Disponível em: <http://www.bndespar.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro_desafio/Relatorio-08.pdf>. Acesso em Dezembro de 2017.
- GOEBEL, Dieter. *Logística - Otimização do transporte e estoques na empresa*. Disponível em: <http://xa.yimg.com/kq/groups/24005436/1212690999/name/logistica_otimizacao_do_transporte_e_estoques_na_empresa.pdf>. Acesso em Dezembro de 2017.
- Invest & Export Brasil. *Fluxograma do Processo de Importação*. Disponível em: <<http://www.investexportbrasil.gov.br/fluxograma-processo-de-importacao-0?l=pt-br>> Acesso em Outubro de 2017.
- MDIC. *O que é o Ex-tarifário*. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/competitividade-industrial/acoes-e-programas-13/o-que-e-o-ex-tarifario>>. Acesso em Novembro de 2017.
- MDIC. *Tarifa Externa Comum - TEC (NCM)*. <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior-9>>. Acesso em Julho de 2018.
- Paulo Fernando Fleury. *Perspectivas para a Logística Brasileira*. Disponível em: <http://professorricardo.tripod.com/Artigo_14.pdf>. Acesso em Janeiro de 2018.
- PORTER, Michael E. *A vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Manual de Habilitação no Siscomex*. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/habilitacao>>. Acesso em Novembro de 2017.
- RODRIGO GIRALDELLI, 22 de setembro de 2015. *Importação passo a passo: aprenda a facilitar o processo*. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/importacao-passo-a-passo-aprenda-a-facilitar-o-processo/90495/>>. Acesso em Junho de 2018.
- ROSA, A. *Gestão do Transporte na Logística de Distribuição Física: uma análise da minimização do custo operacional*. 90fls. Dissertação (Mestrado em Gestão em Desenvolvimento Regional do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração) - Universidade de Taubaté, Taubaté, 2007.
- SALVADOR, Angelo Domingos. *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica: elaboração de trabalhos científicos*. 8 Ed., Porto Alegre: Sulina, 1980.
- SILVA, Luiz Augusto Tagliacollo. *Logística no Comércio Exterior*. 2º Ed., São Paulo, Aduaneiras, 2007. Disponível em: <<http://www.multieditoras.com.br/produto/PDF/500612.pdf>>. Acesso em Dezembro de 2017.
- SHANK, John K; GOVINDARAJAN, Vijay. *A revolução dos custos: como reinventar e redefinir sua estratégia de custos para vencer em mercados crescentemente competitivos*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.